



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 146 de 05 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a distribuição do recurso federal, valores anuais, destinado ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde dos Municípios e Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 09 de Julho de 2013, que define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

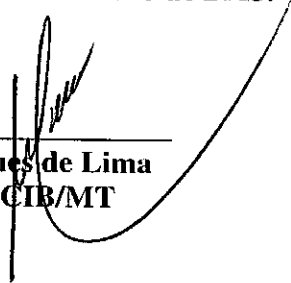
II – O Ofício Circular Nº 44/2013/GAB/SVS/MS de 30 de abril de 2013, no qual informa que os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS terão correção de acordo com a atualização da base populacional do IBGE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição do recurso federal, valores anuais, destinado ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde para os Municípios e Estado de **Mato Grosso, conforme Anexos I e II desta Resolução.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 146 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

ESTADO: MATO GROSSO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COD. IBGE	ESTADO	ESTRATO	POPULAÇÃO	PFVS TOTAL DA UF (R\$)	REPASSES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
					PFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
51	MT	1 e 2	3.115.336	26.295.922,28	6.052.221,60	504.351,80

MUNICÍPIOS

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PFVS ANUAL 2013 (R\$) UTILIZADO	REPASSE MENSAL (R\$)
510010	Acorizal	5.471	28.070,56	2.339,21
510020	Água Boa	21.778	111.738,38	9.311,53
510025	Alta Floresta	49.494	347.487,06	28.957,26
510030	Alto Araguaia	16.284	83.549,81	6.962,48
510035	Alto Boa Vista -	5.553	38.986,46	3.248,87
510040	Alto Garças	10.655	54.668,59	4.555,72
510050	Alto Paraguai	10.290	52.795,85	4.399,65
510060	Alto Taquari	8.615	44.201,77	3.683,48
510080	Apiacás	8.855	71.451,63	5.954,30
510100	Araguaiana	3.163	22.121,71	1.843,48
510120	Araguaína	1.058	20.709,70	1.725,81
510125	Araputanga	15.594	80.009,57	6.667,46
510130	Arenópolis	10.122	51.933,87	4.327,82
510140	Aripuanã	19.344	153.831,49	12.819,29
510160	Barão de Melgaço	7.578	39.037,03	3.253,09
510170	Barra do Bugres	32.464	166.566,02	13.880,50
510180	Barra do Garças	57.235	293.660,86	24.471,74
510185	Bom Jesus do Araguaia	5.555	39.000,50	3.250,04
510190	Brasnorte	16.194	113.694,70	9.474,56
510250	Cáceres	88.897	456.111,99	38.009,33
510260	Campinápolis	14.590	74.858,25	6.238,19
510263	Campo Novo do Parecis	29.078	149.193,16	12.432,76
510267	Campo Verde	33.759	173.210,40	14.434,20
510268	Campos de Júlio	5.494	38.638,99	3.219,92
510269	Canabrava do Norte	4.756	45.007,92	3.750,66
510270	Canarana	19.260	146.795,64	12.232,97
510279	Carlinda	10.793	77.365,11	6.447,09
510285	Castanheira	8.298	58.258,53	4.854,88



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510300	Chapada dos Guimarães	18.133	93.036,65	7.753,05
510305	Cláudia	11.213	84.328,73	7.027,39
510310	Cocalinho	5.510	51.049,93	4.254,16
510320	Colíder	31.176	218.880,20	18.240,02
510325	Colniza	28.810	218.045,10	18.170,43
510330	Comodoro	18.651	152.212,47	12.684,37
510335	Confresa	26.224	211.610,17	17.634,18
510336	Conquista D'Oeste	3.506	22.351,80	1.862,65
510337	Cotriguaçu	15.912	111.714,84	9.309,57
510340	Cuiabá	561.329	4.519.933,37	376.661,11
510343	Curvelândia	4.918	25.233,23	2.102,77
510345	Denise	8.684	44.555,79	3.712,98
510350	Diamantino	20.605	105.719,96	8.810,00
510360	Dom Aquino	8.134	41.733,86	3.477,82
510370	Feliz Natal	11.562	81.174,39	6.764,53
510380	Figueirópolis d'Oeste	3.718	22.494,00	1.874,50
510385	Gaúcha do Norte	6.548	55.392,71	4.616,06
510390	General Carneiro	5.130	26.320,96	2.193,41
510395	Glória d'Oeste	3.101	22.080,12	1.840,01
510410	Guarantã do Norte	32.823	236.314,30	19.692,86
510420	Guiratinga	14.137	72.534,00	6.044,50
510450	Indiavaí	2.449	21.642,77	1.803,56
510452	Ipiranga do Norte	5.631	28.891,49	2.407,62
510454	Itanhangá	5.558	28.516,94	2.376,41
510455	Itaúba	4.393	45.082,39	3.756,87
510460	Itiquira	11.822	60.656,22	5.054,68
510480	Jaciara	25.927	133.026,04	11.085,50
510490	Jangada	7.781	39.922,69	3.326,89
510500	Jauru	10.062	51.626,03	4.302,17
510510	Juara	33.100	261.388,85	21.782,40
510515	Juína	39.442	299.042,06	24.920,17
510517	Juruena	12.125	85.127,10	7.093,92
510520	Juscimeira	11.335	58.157,52	4.846,46
510523	Lambari d'Oeste	5.550	28.475,89	2.372,99
510525	Lucas do Rio Verde	49.519	347.662,58	28.971,88
510530	Luciara	2.184	21.465,01	1.788,75
510558	Marcelândia	11.638	127.916,97	10.659,75
510560	Matupá	14.610	102.573,77	8.547,81
510562	Mirassol d'Oeste	25.684	131.779,25	10.981,60
510590	Nobres	15.004	76.982,40	6.415,20
510600	Nortelândia	6.314	32.395,82	2.699,65
510610	Nossa Senhora do Livramento	11.550	62.790,14	5.232,51
510615	Nova Bandeirantes	12.352	92.867,47	7.738,96
510620	Nova Brasilândia	4.406	22.955,51	1.912,96
510621	Nova Canaã do Norte	12.220	87.257,58	7.271,47





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

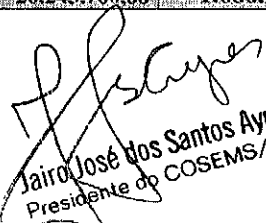
510880	Nova Guarita	4.824	39.609,75	3.300,81
510618	Nova Lacerda	5.648	28.978,71	2.414,89
510885	Nova Marilândia	3.007	22.017,07	1.834,76
510890	Nova Maringá	6.989	50.411,79	4.200,98
510895	Nova Monte Verde	8.285	65.319,01	5.443,25
510622	Nova Mutum	34.374	176.365,83	14.697,15
510617	Nova Nazaré	3.187	22.137,81	1.844,82
510623	Nova Olímpia	18.018	92.446,60	7.703,88
510619	Nova Santa Helena	3.505	22.351,12	1.862,59
510624	Nova Ubiratã	9.757	71.348,10	5.945,68
510625	Nova Xavantina	19.917	102.189,98	8.515,83
510627	Novo Horizonte do Norte	3.785	26.573,70	2.214,47
510626	Novo Mundo	7.685	53.954,78	4.496,23
510631	Novo Santo Antônio	2.129	21.428,12	1.785,68
510628	Novo São Joaquim	5.810	33.659,52	2.804,96
510629	Paranaíta	10.749	77.899,08	6.491,59
510630	Paranatinga	19.887	150.624,04	12.552,00
510637	Pedra Preta	16.079	82.498,00	6.874,83
510642	Peixoto de Azevedo	31.516	221.267,27	18.438,94
510645	Planalto da Serra	2.703	21.813,15	1.817,76
510650	Poconé	31.931	163.831,31	13.652,61
510665	Pontal do Araguaia	5.646	28.968,45	2.414,04
510670	Ponte Branca	1.720	21.153,76	1.762,81
510675	Pontes e Lacerda	42.063	235.971,13	19.664,26
510677	Porto Alegre do Norte	11.069	77.713,14	6.476,10
510680	Porto dos Gaúchos	5.417	49.687,54	4.140,63
510682	Porto Esperidião	11.188	57.403,30	4.783,61
510685	Porto Estrela	3.490	22.341,06	1.861,76
510700	Poxoréo	17.232	88.413,80	7.367,82
510704	Primavera do Leste	53.910	276.600,98	23.050,08
510706	Querência	13.903	98.747,64	8.228,97
510715	Reserva do Cabaçal	2.595	21.740,70	1.811,73
510718	Ribeirão Cascalheira	9.118	65.765,89	5.480,49
510719	Ribeirãozinho	2.233	21.497,88	1.791,49
510720	Rio Branco	5.067	25.997,72	2.166,48
510757	Rondolândia	3.671	40.070,40	3.339,20
510760	Rondonópolis	202.309	1.038.005,33	86.500,44
510770	Rosário Oeste	17.526	89.922,25	7.493,52
510775	Salto do Céu	3.777	22.533,58	1.877,80
510724	Santa Carmem	4.159	33.710,45	2.809,20
510774	Santa Cruz do Xingu	2.031	21.362,38	1.780,20
510776	Santa Rita do Trivelato	2.676	21.795,04	1.816,25
510777	Santa Terezinha	7.568	54.860,32	4.571,69
510726	Santo Afonso	3.010	22.019,08	1.834,92
510779	Santo Antônio do Leste	4.038	22.708,66	1.892,39





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510780	Santo Antônio do Leverger	18.921	97.079,71	8.089,98
510785	São Félix do Araguaia	10.804	82.323,75	6.860,31
510729	São José do Povo	3.673	22.463,82	1.871,98
510730	São José do Rio Claro	17.786	91.256,26	7.604,69
510735	São José do Xingu	5.291	58.768,52	4.897,38
510710	São José dos Quatro Marcos	18.894	96.941,18	8.078,43
510740	São Pedro da Cipa	4.259	22.856,90	1.904,74
510787	Sapezal	19.639	137.881,33	11.490,11
510788	Serra Nova Dourada	1.419	20.951,85	1.745,99
510790	Sinop	118.833	937.448,53	78.120,71
510792	Sorriso	71.190	499.810,16	41.650,85
510794	Tabaporã	9.795	106.486,77	8.873,90
510795	Tangará da Serra	87.145	447.122,84	37.260,24
510800	Tapurah	11.042	77.523,58	6.460,30
510805	Terra Nova do Norte	10.929	93.007,68	7.750,64
510810	Tesouro	3.454	22.316,91	1.859,74
510820	Torixoréu	3.957	22.654,32	1.887,86
510830	União do Sul	3.695	39.733,18	3.311,10
510835	Vale de São Domingos	3.052	22.047,26	1.837,27
510840	Várzea Grande	258.208	1.324.811,45	110.400,95
510850	Vera	10.414	84.574,24	7.047,85
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.770	75.781,79	6.315,15
510860	Vila Rica	22.258	156.268,78	13.022,40
TOTALS		3.115.336	20.243.700,68	1.686.975,06


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 146 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

VALORES PER CAPITA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS			
ESTRATO	PER CAPITA DE REFERÊNCIA ESTADUAL	PER CAPITA DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (60%)	PER CAPITA DE REFERÊNCIA CAPITAL (80%)
1	10,58	6,35	-
2	7,43	4,46	5,94

OBS.: Os municípios que receberiam valor anual inferior a 20.000,00 (vinte mil reais) foram padronizados para receber no mínimo este valor, e os municípios que receberiam valor menor do que recebido no ano de 2012, foi mantido o valor do ano de 2012. O valor para o Estado foi definido em 23% (vinte e três por cento) que corresponde a R\$ 6.052.221,60 (seis milhões cinquenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos). O valor do incremento R\$ 1.713.206,59 (um milhão setecentos e treze mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) foi redistribuído igualmente aos municípios de acordo com sua população.


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

